

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000252025 - 06/10/2025						
VENCEDOR: ABC MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 46.440.112/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	Suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, composto de nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que apresentam dificuldade de ganho de peso e/ou crescimento. Deve conter vitaminas e minerais, e ser 10 UNIDADE 450 52,83 23.773,50 isento de lactose. Deve conter em sua composição: Proteínas (9%) sendo 100% caseína, Carboidratos (50%) sendo 84% Maltodextrina e 16% Sacarose e 41% Lipídeos. Apresentação em Lata de 400g (Marca de Referência: Fortini Plus)	DANONE	UNIDADE	400	45,00	18.000,00
7	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, fonte de fibras e sem adição de sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Perfil de macronutrientes: Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe. SABOR: BAUNILHA, CHOCOLATE, VITAMINA DE FRUTAS. LATA COM 400 G. (Marca de Referência: Fortini Complete)	DANONE	UNIDADE	80	33,00	2.640,00
17	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou malabsorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Contém LCPUFAS (DHA e ARA), 50% TCM e nucleotídeos. CARACTERÍSTICAS: PERFIL DE PROTEÍNAS 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite PERFIL DE LIPÍDIOS Possui 50% de TCM (triglicerídios de cadeia média), 50% de óleos vegetais (colza, girassol) e cerca de	DANONE	UNIDADE	400	85,00	34.000,00

	1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina. PERFIL DE CARBOIDRATOS 41% (100% Xarope de glicose* fonte de maltodextrina) Com adição de ARA E DHA. Apresentação em Lata de 400g. (Marca de Referência: Pregomin Pepti)					
24	Fórmula infantil em PÓ INTEGRAL rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E Ingredientes: Leite integral, vitaminas A, D, C e E e minerais, como ferro e zinco. CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN (Marca de Referência: Ninho FORT+800G)	NESTLE	UNIDADE	60	25,00	1.500,00
26	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (1 a 3 anos) rica em maltodextrina, óleo de milho, fruto-oligossacarídeo, óleo de canola com baixo teor erúxico, oleína de palma, lactose, soro de leite*, concentrado proteico de soro de leite*, inulina, cálcio (carbonato de cálcio), vitamina C (L-ascorbato de sódio), ferro (sulfato ferroso) potássio (cloreto de potássio), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (sulfato de cobre), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B2 (riboflavina), ácido fólico (ácido N-pteróil-L-glutâmico), iodo (iodeto de potássio), vitamina K (fitomenadiona), selênio (selenato de sódio), vitamina D (colecalfiferol), biotina (D-biotina), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. (Marca de Referência: NINHO PRIMEIRA INFÂNCIA 1 A 3 ANOS)	NESTLE	UNIDADE	60	30,00	1.800,00
TOTAL						57.940,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000232025 - 06/10/2025						
VENCEDOR: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS						
CNPJ: 32.422.881/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Nutrição oral específica para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina, com altos teores (acima da IDR) de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), e carotenóides. Isento de glúten. Densidade calórica 1,25 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas, 45 a 50% de carboidratos e 25 a 30% de lipídios.	Cubitan	UNIDADE	50	18,00	900,00

	Apresentação na forma líquida. Embalagem de 200ml. (sabores, baunilha, chocolate e morango) (Marca de Referência: Cubitan)					
8	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0-6 meses), com 70% de proteína do soro do leite e 30% caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Atende UNIDADE 200 35,89 7.178,00 todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Com 0,4g/ml de prebióticos. LATA 400 G. (Marca de Referência: Nan 1)	Nan 1)	UNIDADE	100	34,00	3.400,00
9	Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1)1. Contém adequada relação ômega 6: ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA)2, além da presença de nucleotídeos. Teor de vitaminas A e C e dos minerais Ferro e Zinco adaptados. CARACTERÍSTICAS: PERFIL DE PROTEÍNAS Intactas - Relação soro/caseína 60:40 PERFIL DE CARBOIDRATOS 100% lactose PERFIL DE LIPÍDIOS 98% de gordura vegetal (óleos de palma, canola, coco e girassol) e 2% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,35% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais. Lata 400 g. (Marca de Referência: Aptamil 1)	Aptamil 1	UNIDADE	150	34,00	5.100,00
10	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com proteínas do soro de leite (70%) e caseína (30%), adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e 4g/100ml de prebióticos (GOS/FOS). Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 800g. (Marca de Referência: Nan 2)	Nan 2)	UNIDADE	170	58,00	9.860,00
11	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1)1. Contém adequada relação ômega 6: ômega 3	Aptamil 2	UNIDADE	450	33,75	15.187,50

	<p>e presença de LCPUFAs (DHA e ARA)2, além da presença de nucleotídeos. Teor de vitaminas A e C, adaptados.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: PERFIL DE PROTEÍNAS Intactas - Relação soro/caseína 50:50 PERFIL DE CARBOIDRATOS 100% lactose PERFIL DE LIPÍDIOS 75% de gordura vegetal (óleos de canola, coco, girassol e palma) e 25% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais. Lata 800g. (Marca de Referência: Aptamil 2)</p>					
12	<p>Fórmula infantil de seguimento para crianças de 1 a 3anos de vida com fibras, DHA e ARA, nucleotídeos, vitaminas, oligoelementos e minerais. O produto deverá ser isento de sacarose e aromatizantes. Deverá conter maior proporção de proteínas do soro do leite (70%) versus caseína (30%). Fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com 800grs. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalada em material que garanta a integridade do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Nta 83 Dec 12486 20/10/78. (Marca de Referência: Nanlac)</p>	Nanlac	UNIDADE	250	33,75	8.437,50
13	<p>Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância, adicionado de prebióticos, para crianças até 1 a 3 anos de vida. Deverá conter proteínas do soro do leite (48%) e caseína (52%) e como fonte de carboidratos lactose (76%) e maltodextrina (24%). Isento de galactose, sacarose, frutose e sacarose. Lata com 800g. (Marca de Referência: Ninho Fases 1 a 3 anos)</p>	Ninho Fases	UNIDADE	150	25,85	3.877,50
14	<p>Fórmula infantil em pó isenta de lactose com DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Sem sabor e sem sacarose. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Lata de 800g. (Marca de</p>	Nan SL	UNIDADE	60	85,00	5.100,00

	Referencia: Nan SL OU Aptamil SL)					
15	Alimentação de crianças com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) mediada por IgE, intolerância a lactose, galactosemia ou opção familiar. Pó para preparo de bebida com soja, rico em vitaminas C e D. CARACTERÍSTICAS: CARBOIDRATOS: 48% (100% de maltodextrina), PROTEÍNAS 10% (100% de proteína isolada de soja), LIPÍDEOS 42% (100% de gordura vegetal - óleos de palma, canola, coco e girassol. Lata de 800g (Marca de Referência: Milnutri Soja)	Milnutri Soja	UNIDADE	60	44,90	2.694,00
16	Fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3 anos. Possui DHA e ARA, possui ainda xarope de glicose, óleos vegetais e TCM, além de nucleotídeos. É isento de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e UNIDADE 600 159,10 95.460,00 ingredientes de origem animal. Apresentação em lata de 400g (Marca de Referência: Neocate LCP)	Neocate LCP	UNIDADE	150	150,00	22.500,00
18	Dieta semi-elementar e hipoaergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isenta de TCM, com óleos vegetais, incluindo óleo de Mortierella alpina - LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10 % de proteínas (85% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular e 15% de aminoácidos livres), 43% de carboidratos (60% de maltodextrina e 40% lactose), 47% de lipídios (99% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe e Mortierella alpina) e outras	Aptamil Pepti)	UNIDADE	150	135,00	20.250,00

	suplementações como nucleotídeos, taurina, L-carnitina, colina e inositol. Embalagem: 800g. (Marca de Referência: Aptamil Pepti)					
20	Fórmula Infantil de Partida Em Pó, a Base de Proteínas Lácteas, Adicionada de Prebióticos 0,8g/100ml de Scgos/lcfos (9:1) e Inovadora Estrutura Lipídica Composta Por Lcpufas Ligados Aos Fosfolípidios e Ácido Palmítico Na Posição Beta-2. Indicações: Alimentação de Lactentes Desde o Nascimento Até os 6 Meses de Vida ou de 6 meses a 1 ano ou a partir de 1 ano Densidade Calórica 66 Kcal/100ml. Sabor: Isento Embalagem: 1 Lata de 400g = 2900 Ml/1913 Kcal. (Marca de Referência: APTAMIL PRO FUTURE 1 2 ou 3 800G)	APTAMIL PRO FUTURE 1 2 ou 3 800G	UNIDADE	80	72,00	5.760,00
21	Fórmula Infantil Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir Do Nascimento, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten, Sacarose. (Marca de Referência: APTANUTRI PREMIUM 3 800G)	APTANUTRI PREMIUM 3 800G	UNIDADE	200	50,00	10.000,00
22	Composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. ISENTO DE LACTOSE. Sem adição de açúcar. Lata de 380g. (Marca de Referência: Ninho sem lactose)	Ninho sem lactose	UNIDADE	300	21,10	6.330,00
23	Leite em pó INTEGRAL de origem animal, enriquecido com vitaminas A, D, E, C e minerais como Zinco e Ferro. Sem adição de açúcar. Apresentação em lata de 800g (Marca de Referência: Ninho integral)	Ninho integral	UNIDADE	100	32,00	3.200,00
25	Leite em pó: Origem: de vaca, teor de gordura: integral, solubilidade: instantâneo Leite em pó integral, embalagem de , no mínimo, 400gr . Apresentação: Em Lata. Composição nutricional mínima (considerando a porção de 26g equivalente a 2 colheres de sopa): no mínimo 9g de Carboidratos no mínimo 6g de proteínas, no	Ninho INSTANT??NEO 750G	UNIDADE	350	25,60	8.960,00

	mínimo 7g de gordura total, no mínimo 4 gramas de gordura saturada, no máximo 100mg de sódio, e, presença na composição química dos seguintes elementos: vitaminas A, C, D, ferro e cálcio. (Marca de Referência: Ninho INSTANTÂNEO 750G)					
27	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, em pó, com predominância protéica de caseína. Acrescido de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida. (Marca de Referência: NESTOGENO 1 800G)	NESTOGENO 1 800G	UNIDADE	100	32,20	3.220,00
28	Fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 60% / caseína 40%, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo 4g/l de prebióticos. (Marca de Referência: NESTOGENO 2 800G)	NESTOGENO 2 800G	UNIDADE	50	30,49	1.524,50
29	Composto lácteo, óleos vegetais e fibras adicionado de prebióticos, para crianças até 5 anos de vida. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800 g. (Marca de Referência: NESTONUTRI 1 A 3 ANOS 800G)	NESTONUTRI 1 A 3 ANOS 800G	UNIDADE	120	38,00	4.560,00
TOTAL						140.861,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000222025 - 06/10/2025

VENCEDOR: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 26.325.797/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Nutrição oral normocalórica e normoproteica. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Isento de glúten. Contém Sacarose e derivados de leite e de soja. Contém Lactose. Densidade Calórica (kcal/ml): 1,0kcal/ml (Diluição Padrão). Distribuição Energética (%): Proteína 15%. Caseinato de Ca (71%), Proteína isolada de soja (20%) e Proteína isolada do leite (9%). Apresentação em lata de 400g nos sabores baunilha, chocolate, morango. (Marca de Referência: Ensure)	EREMIX	UNIDADE	100	37,00	3.700,00
2	Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, em pó, hiperproteico, permite diluições 1,0kcal/ml (densidade energética normal) e 1,5 kcal/ml (densidade energética alta). Acrescido de	EREMIX	UNIDADE	100	28,50	2.850,00

	<p>vitaminas, minerais e exclusivo mix de fibras. Indicações: Terapia nutricional para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter peso de adultos ou idosos que não se alimentam bem. Composição: Suplemento Alimentar oral em pó, com alto teor de proteínas, cálcio, vitaminas D e B12. Fonte de Carboidratos 100% Maltodextrina; ZERO adição de Sacarose. Fonte de Proteínas 25% Proteína do soro do leite, 24% caseinato, 41% proteína isolada da soja. Fonte de Lipídios Óleo de girassol de alto teor oleico (55%), óleo de canola (34%), óleo de palma (11%) Apresentação 350g. Sabores Baunilha e sem sabor. Não contém glúten. Sem lactose Adicionado de fibras solúveis (GOS, pectina e FOS). LATA COM 350 G. (Marca de Referência: Nutridrink Protein)</p>					
4	<p>Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, normocalórica, indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com TCM, 50% de soro do leite e 50% de caseinato na composição. Isenta de lactose e sem glúten. Sabor baunilha. Apresentação em Lata de 400 g. (Marca de Referência: Nutren Junior)</p>	EREMIX	UNIDADE	30	36,50	1.095,00
5	<p>Suplemento oral pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico. Nutren Senior é um suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebiol, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. (Marca de Referência: NUTREN SENIOR 740g)</p>	EREMIX	UNIDADE	60	48,00	2.880,00
TOTAL						10.525,00

VENCEDOR: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 41.381.952/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	Fórmula Infantil Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir Do Nascimento, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten, Sacarose. (Marca de Referência: APTAMIL PEPTI PRO EXPERT 800G)	DANONE	UNIDADE	50	166,50	8.325,00
TOTAL						8.325,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo

licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ABC MEDICAMENTOS LTDA.

46.440.112/0001-64

Item(s): 6 - 7 - 17 - 24 - 26.

Valor: R\$ 57.940,00

- ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS.

32.422.881/0001-25

Item(s): 3 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 27 - 28 - 29.

Valor: R\$ 140.861,00

- EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

26.325.797/0001-90

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5.

Valor: R\$ 10.525,00

- ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

41.381.952/0001-80

Item(s): 19.

Valor: R\$ 8.325,00

Total: R\$ 217.651,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **09.10.25**